



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Moisés Viana, 421 - Bairro Centro - CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS - www.tjrs.jus.br

EDITAL - DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE SANTO AUGUSTO

EDITAL N.º 1/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES

O MM. Juiz de Direito da Vara de Execução Criminal (VEC) da Comarca da Santo Augusto, Dr. **Marcio da Silva Canosa**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõem os artigos 944-A e seguintes, da Consolidação Normativa Judicial, bem como os termos da Resolução n.º 558/2024 (revogadora da Resolução n.º 154/2012) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e alterações, torna pública a abertura do prazo de 30 (trinta) dias para **cadastramento** de instituições, entidades, órgãos, pessoas jurídicas ou fundos, nesta Vara de Execução Criminal, visando recebimento de valores oriundos de verbas depositadas a título de penas alternativas de prestação pecuniária ou transação penal, em conta vinculada ao juízo da execução penal.

1. OBJETO: Cadastramento de entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com finalidade social ou que realizem atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, saúde e meio ambiente, desde que estas atendam a áreas vitais de relevante cunho social, visando ao atendimento de projetos mediante recebimento de recursos oriundos das prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais ou como condição de suspensão do processo, transação penal e acordos de não persecução penal para o caso em que determinado o depósito judicial.

2. FORMA DE CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E LOCAL:

2.1. O prazo para cadastramento das entidades se encerra às **15 horas** do dia **20 de fevereiro de 2026** (sexta-feira).

2.2. Até o encerramento das inscrições, poderá a entidade, de ofício, complementar documentos e informações.

2.3. O presente edital será fixado no átrio do Foro, na data de sua assinatura e publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia seguinte.

2.4. Para fins de homologação do Cadastro, as entidades interessadas deverão encaminhar os documentos abaixo discriminados, todos vigentes no ato da entrega, ao Cartório da Vara das Execuções Criminais, onde poderão ser obtidas informações acerca do presente edital.

2.5. Os documentos deverão ser encaminhados preferentemente via e-mail setorial (frsantaugvec@tjrs.jus.br), em arquivo PDF e devidamente nominado, ou entregues na unidade, com a seguinte especificação conforme Anexo I.

2.6. E-mail setorial: frsantaugvec@tjrs.jus.br

3. DOCUMENTOS PARA O CADASTRO:

3.1. Ata da atual diretoria, especificando representante legal e seu mandato.

3.2. Ato de nomeação ou termo de posse.

3.3. Estatuto ou contrato social da entidade, em que figure a sua finalidade e demais alterações sociais.

3.4. Cópia de documento oficial com foto contendo o cadastro de pessoa física (CPF) do(s) representante(s) legal(is).

3.5. Certificado de cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ (regular).

3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da lei.

3.7. O juiz poderá avaliar a necessidade de apresentação de outros documentos, exigindo aqueles que entender adequados e pertinentes.

4. HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRAMENTO:

4.1. Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação constante do item 3 e que atendam aos fins sociais divulgados no objeto deste Edital.

4.2. A entidade que tiver seu cadastro homologado será comunicada via e-mail e participará de futura chamada pública, na qual concorrerá ao recebimento da verba que estiver disponível, mediante celebração de convênio.

4.3. O cadastramento das instituições não obriga a Unidade Gestora a firmar termo de convênio.

4.4. Se houver alteração nos documentos apresentados para o cadastro da entidade (item 3), a atualização junto à vara de execução criminal deverá ser realizada em até 30 dias após a mudança, sob pena de descadastramento.

4.5. Podem pleitear o cadastramento as entidades cujas atividades e projetos tenham como local de realização a área de atuação da Comarca de Santo Augusto.

4.6. Pertencem a esta Comarca os Municípios de Santo Augusto, Chiapetta, Inhacorá, São Valério do Sul e São Martinho.

Publique-se.

Comarca de Santo Augusto/RS, data da assinatura eletrônica.

MARCIO DA SILVA CANOSA
Juiz de Direito da Vara de Execução Criminal

ANEXO I

Envio dos documentos

E-mail do destinatário:	frsantaugvec@tjrs.jus.br
Assunto:	CADASTRO – EDITAL N.º 1/2026
Mensagem (razão social, cidade e telefone):	

ANEXO II

Checklist – Documentos de Cadastro

Entidade: _____	
Documento:	Cumprimento:
Doc.1 - Ata da atual diretoria, especificando representante legal e seu mandato.	() Sim () Não
Doc.2 - Ato de nomeação ou termo de posse.	() Sim () Não

Doc.3 - Estatuto ou contrato social da entidade, em que figure a sua finalidade e demais alterações sociais.	() Sim () Não
Doc.4 - Cópia de documento oficial com foto contendo o cadastro de pessoa física (CPF) dos representantes legais.	() Sim () Não
Doc.5 - Certificado de cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.	() Sim () Não
Doc.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal.	() Sim () Não
Doc.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.	() Sim () Não
Doc.8 - Prova de regularidade com as Fazenda Municipal.	() Sim () Não
Doc.9 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	() Sim () Não



Documento assinado eletronicamente por **Márcio da Silva Canosa, Juiz de Direito**, em 15/01/2026, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8925795** e o código CRC **60184979**.